



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa nova Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – SUB-GPAD/ES e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República e,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPF Nº 265, de 9 de maio de 2011](#), que “**delega competência ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal para praticar os atos de deliberação e validação referente ao processo de análise e seleção de documentação produzida e acumulada, visando estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos arquivísticos do Ministério Público Federal**”;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011](#), que “**estabelece diretrizes para formação das Subcomissões Permanentes de Gestão do Patrimônio Documental e dá outras providências**”, e

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#), que “**estabelece normas e procedimentos para avaliação e destinação de documentos e processos do Ministério Público Federal**”, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a **Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – SUB-GPAD/ES**, titulares e suplentes, do Ministério Público Federal do Estado do Espírito Santo:

a) Representantes do Gabinete da Procuradora-Chefe;

TITULAR: DENISE PENHA DOS SANTOS ROCHA

SUPLENTE: SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA

b) Representantes da Coordenadoria Jurídica:

TITULAR : JOHANE AMORIM CAMPOS SANTOS

SUPLENTE: JOSÉ ALEXANDRE PASQUAL

c) Representantes da Coordenadoria de Administração:

TITULAR: CARLOS AUGUSTO DIAS

SUPLENTE: ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY

d) Representantes da área responsável pela guarda da documentação:

TITULAR: CÂNDIDA MARIA FEITOSA DOURADO PORTES

SUPLENTE: RICK ARDO DEBIAZZE NUNES VIEIRA

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – SUB-GPAD/ES será responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação, nos termos das disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#).

§ 1º Os representantes referidos na alínea “a” terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito dos gabinetes dos membros do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

§ 2º Os representantes referidos na alínea “b” terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimentos sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das áreas cível, criminal e eleitoral.

§ 3º Os representantes referidos na alínea “c” terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio).

Art. 3º Designar o servidor PIERRE GUEDES BREDEL para exercer as funções de Presidente da Subcomissão.

§ 1º O Presidente da Subcomissão poderá convidar outros servidores como colaboradores eventuais, em nível de assessoramento, para propiciarem conhecimento sobre as especificidades de suas áreas de atuação.

Art. 4º Designar os titulares dos cargos de Coordenadores das PRM's, de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES e SÃO MATEUS para colaborarem com a Subcomissão na realização do processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos por suas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 5º São atribuições da **Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – SUB-GPAD/ES:**

I - Cooperar com a Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal – GPAD nos estudos e coleta de dados necessários à elaboração de instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF, bem como propiciar subsídios para sua revisão e atualização;

II - Disseminar, em sua área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela GPAD, planejando e coordenando sua implantação, e acompanhando sua efetiva aplicação;

III – Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em sua área de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação destinada à eliminação ou à guarda permanente;

IV – Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização ou procedimentos de eliminação dos documentos de arquivo;

V – Realizar e apresentar à GPAD estudos e diagnósticos sobre os acervos arquivísticos localizados na área de sua competência;

VI – Orientar o processo de classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pela Unidade gestora;

VII – Fomentar e promover, em sua área de atuação, ações para o treinamento e atualização dos usuários na utilização dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF;

VII – Apresentar propostas de alterações no “Plano de Classificação” e na “Tabela de Temporalidade e Destinação”, quando identificadas as necessidades, e

IX – Outras atribuições designadas pela Procuradora-Chefe.

Art. 6º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – SUB-GPAD/ES ficará vinculada à Chefia

desta Unidade, que validará as ações e deliberações finais, comunicando os procedimentos à GPAD, para integrarem relatório de atividades e contribuir para o alinhamento de ações em nível nacional.

Art. 7 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o disposto na Portaria MPF/ES N° 124, de 28 de junho de 2011, publicada no [Boletim de Serviço MPF N° 12, da 2ª quinzena de junho de 2011](#).

NADJA MACHADO BOTELHO

[Publicada no BSMPF, Brasília, DF, p. 134, 2. quinzena fevereiro 2013.](#)

MPF
Ministério Público Federal